

**DECRETO Nº 023**

**DE 21 DE MARÇO DE 2011.**

**Fixa o valor do Auxílio-Alimentação dos servidores públicos municipais, que passa a vigorar a partir do mês de março de 2011.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o art. 5º a Lei Municipal nº 276, de 02 de maio de 2006, com as alterações que lhe foram dadas pela Lei nº 366, de 05 de setembro de 2007 e Lei nº 437, de 09 de abril de 2009.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Consideradas as necessidades básicas de alimentação e as disponibilidades orçamentárias do Município, bem como a variação econômica no período pretérito, fica fixado em R\$ 6,00 (seis reais) o valor unitário do “vale” correspondente ao Auxílio-Alimentação destinado aos servidores públicos municipais, o qual que passa a vigorar a partir do mês de março de 2011.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Pilar,  
aos 21 dias do mês de março de 2011.

**Adelar Loch**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e publique-se.**

Rosa Cristina Rebellatto  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda